



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

DECRETO Nº 1.273, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO AO DECRETO 1.272/2021 EM SEU ARTIGO 1º, ACRESCENTANDO O PARÁGRAFO 1º, 2º, 3º DE NOVAS MEDIDAS DESTINADAS À PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARSCOV-2) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito do Município de Cana Verde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, passando a ter a seguinte redação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado a reabertura de bares, botecos, choperias, cervejarias, distribuidoras, supermercados, lojas de conveniência e similares.

§ 1º Ficando proibido qualquer tipo de evento Público e Privado como shows, músicas ao vivo, som automotivo.

§ 2º Atendimento ao público até as 22:00h (vinte e duas horas).

§ 3º Obedecendo as regras de segurança como o fornecimento de álcool em gel na entrada do estabelecimento e clientes utilizando máscaras na entrada e saída do local.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando publicações ao contrário.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, 25 de Junho de 2021.

AENDER ANASTACIO DE MORAIS

Prefeito Municipal